

Portaria N° 09/2024 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

A Reitora do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o contexto do ensino da Graduação, e o que preceitua o Artigo 208 do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Que o Serviço de Atendimento ao Docente (SAD) se responsabilize pela guarda dos objetos achados e perdidos no interior da Instituição e recolhidos por alunos, docentes e funcionários em geral.

§1º. O período de guarda, como preceitua o *caput* deste artigo, será o semestre corrente, no qual o objeto foi encontrado. Passado este período, o objeto será destinado para doação ou reciclagem.

§2º. O SAD não se responsabilizará por quaisquer danos que o objeto tenha sofrido.

Art. 2º. Todos os objetos deverão ser catalogados e sua retirada protocolada com identificação do retirante. Devendo o aluno comprovar a propriedade do objeto por meio de Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) similar(es).

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.


Cандysse Medeiros de Figueiredo

Reitora

